



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º PROJETO-DE-LEI Nº .006/98

Espécie do Expediente: " CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAIBENSE"-SRA. NEL
CY FALEIRO."

Proponente: VER. FLÁVIO PICCOLI

Data de Entrada 17 / abril / 19 98.

Protocolado sob n.º 1835 FL.13

A n d a m e n t o

Em S.O. 29.04.98 foi rejeitado por 20 votos
votos e 08 votos contrários. Plen. Com 150598
presente projeto foi aprovado com 14 votos favoráveis, cinco
contrários e um em branco.
Lei nº 1404/98

P.L. 006/1998 - AUTORIA: Ver. Flávio Piccoli

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023802 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CF7CCE4EC39CBA624283B9C8A16D433A



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação deste Plenário, o presente Projeto de Lei, o qual concede o título de Cidadã Guaibense a NELCY FALEIRO, pela sua destacada atuação junto as entidades sociais, filantrópicas e religiosas desta terra.

Cidadã honrada, extremamente conhecida em nossa comunidade, por sua benemerência e trabalhos desenvolvidos junto as comunidades em que atua.

Seus excelentes trabalhos sociais são desenvolvidos principalmente tendo como alvo as populações mais carentes do município visando ajudar a atender suas necessidades básicas, tais como campanhas de agasalhos, empréstimos de cadeiras rodas e aparelhos ortopédicos para acidentados, festas beneficentes de páscoa e natal, cursos gratuitos voltados para pessoas que labutam na economia informal e cedência de espaço físico para realização de projetos de alfabetização incluindo o Projeto Piá 2000.

Somente as pessoas que a conhecem, podem avaliar o quanto o trabalho que esta senhora desenvolve é importante e já contribuiu para à nossa cidade.

Em anexo segue a sua biografia, para que os meus nobres pares desta Casa Legislativa possam conhecer melhor a vida da senhora NELCY FALEIRO.

Por tudo isto, tenho a certeza que este Projeto terá a aprovação unânime de todos os representantes desta Casa Legislativa.



Vereador Flávio Piccoli

Proponente

RECEBIDO

17 / 04 / 98

16:15 HORAS

SECRETARIA

PLL 006/1998 - AUTORIA: Ver. Flávio Piccoli

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalaautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023802 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CF7CCE4EC39CBA624283B9C8A16D433A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 006/98

"Concede Título de Cidadã Guaibense"

Dr. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono

e promulgo a seguinte,

LEI :

Artigo 1º - É concedido o título de CIDADÃ GUAIBENSE, à Senhora FALEIRO, pela sua destacada atuação junto as entidades sociais, filantrópicas e religiosas deste município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA EM

Dr. NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS ALBERTO POLANCZIK
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PLL 006/1998 - AUTORIA: Ver. Flávio Piccoli

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023802 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CF7CCE4EC39CBA624283B9C8A16D433A



Nome: Nelcy Faleiro
Data Nascimento: 14/10/38
Estado civil: Viuva
Filhos: -Pedro Faleiro (Auditor Juridico)
-Maria de Lurdes Martins (do lar)
-Terezinha Sirlei Faleiro Leon (do lar)
RG nº 1007808775
CPF: 240.530.150.-49
Endereço: Av. 7 de setembro nº 924
Formação: Bacharel em Teologia -Instituto Básico e Superior
de Teologia-Faculdade de Ensinos Teológicos.

1976 Presidente Fundadora da I.E.Q. - Guaíba
1983 Ministro do Evangelho
1984 Diretora de Campo Missionário - I.E.Q.
1984 Superintendente Regional -I.E.Q.
1984 "Comunicações Verbaís TPD - IOB"
1985 "Dama Comendadora" pela Ordem Internacional dos
Jornalistas.
1985 1º Encontro Metropolitano das Entidades Assistenciais e
Promoção Social - Assembléia Legislativa do RS.
1985 Bacharel Teologia-Instituto Básico e Superior de
Teologia-Faculdade de Ensinos Teológicos.
1985 "Honra ao Mérito" pela cooperação na Evangelização da
América e participação na Conferência "Brasil - Chile" Sob o
tema "Conhecimentos Teológicos para a Evangelização".
1986 "Mérito Feminino" pela Ordem Internacional dos
Jornalistas.
1987 Pelegrino de Jerusalém - Israel.
1987 "Doutor Honoris Causa" em Teologia Faculdade de
Ensinos Teológicos - SP.
1987 "Cavaleira Grande Oficial" Ordem Internacional dos
Jornalistas.
1989 "Mérito Municipalista" Sociedade Brasileira de Estudos
Municipalista.
1989 "Grão-Cruz" - Ordem Mérito Municipalista.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF N° 51 / 98 /

EM 18 / 05 / 98

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos projetos-de-lei n°s. 001, 004, 006/98, bem como da redação final do projeto-de-lei n° 019/98, que foram aprovados por esta Casa, em sessão extraordinária realizada em 15 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja encaminhado cópia das leis respondentes para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atentosa-

te.

Ver. Antonio Graciano Pacheco
Presidente

Ilmo. Sr.
Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

PLL 006/1998 - AUTORIA: Ver. Flávio Piccoli

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023802 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CF7CCE4EC39CBA624283B9C8A16D433A

